



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024

Nº 1958

SUMÁRIO

4º TERMO ADITIVO - 06/03/2024

2



4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA EZELINA GOMES DE OLIVEIRA CRISTO.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EZELINA GOMES DE OLIVEIRA CRISTO**, Micro empreendedor individual inscrita no CNPJ Nº 27.786.729/0001-91, com sede e foro na Estrada Particular, Linha Alto Piquiri, s/n, cidade de Diamante do Sul –Pr CEP 85.408-000 representada pelo sua proprietária a Sra. Ezelina Gomes de Oliveira Cristo, brasileira, maior, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.308.479-60 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 70579936 SESP-PR, residente e domiciliado na Estrada Particular, Linha Alto Piquiri, s/n, cidade de Diamante do Sul –Pr CEP 85.408-000, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 02/2022, firmado em 02 de fevereiro de 2022 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LINHAS INTERIOR DO MUNICÍPIO NAS DIVERSAS COMUNIDADES**, tendo em vista a necessidade de aumento do trajeto, resolvem aditar a Cláusula Segunda do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, ficando assim:

Item 02 – Alto Piquiri

Itinerário Original: 98,58 km/dia

Reajuste: 17,00% (dezessete por cento) – totalizando 115,00 km/dia

Valor do km/dia: R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) Dias Letivos: 183

Valor Aditado: R\$ 6.033,66 (seis mil e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 05 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Darci Tirelli

Prefeito Municipal

CPF 020.269.569-79

CONTRATADO

EZELINA GOMES DE OLIVEIRA CRISTO

CPF 017.308.479-60

Valmir Nenevê Carvalho

CPF 694.580.659-68

Claudir Tomazi

CPF 553.691.119-87